



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE SÃO LEOPOLDO.

PERÍODO CORRECIONAL

Foi designado o período de 24 a 25 de novembro de 2011 para realização da Correição Periódica Extraordinária do Serviço de Distribuição dos Feitos de São Leopoldo, conforme Edital nº 185/2011, situado à Rua João Correa, nº 656, naquela cidade. Foram cientificados da realização da Correição o Juiz Diretor do Foro Trabalhista de São Leopoldo e o Ministério Público do Trabalho.

EQUIPE CORRECIONAL.

Compuseram a equipe correcional a Excelentíssima Desembargadora ROSANE SERAFINI CASA NOVA, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Sônia Maria Licks, Assessora, Andréa Maria Etchegaray e Gualter Paixão Cortopassi, Assistentes Administrativos.

CORPO FUNCIONAL.

Integram o Serviço de Distribuição dos Feitos de São Leopoldo o Diretor Josué Alfredo Barreto da Silveira (Técnico Judiciário), os Analistas Judiciários Carlos Nilis Silveira Spielmann (Assistente de Diretor de SDF), Nirton Vicente Scherer (Agente Administrativo), e os Técnicos Judiciários Ana Cristina D'Azevedo Feijó, Cláudio Renato de Azevedo (Segurança), Gilmar Pereira Klock (Segurança), Jackson Batista Silva de Albuquerque (Segurança), Maria Emilia Grando e Tania Regina Todt da Silva.

INÍCIO DOS TRABALHOS.

Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição, cujo período de avaliação é de **23 de novembro de 2010 a 24 de novembro de 2011.**

ROTINAS.

Em consulta ao sistema *inFOR*, verifica-se que o Serviço de Distribuição dos Feitos de São Leopoldo, em **23 de novembro de 2011**, havia realizado a unificação dos dados cadastrais de aproximadamente **17,58% das Reclamadas, 27,75% dos Advogados e 74,51% dos Órgãos Públicos**, em atenção ao disposto nos artigos 41 e 42, seus incisos e parágrafos, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal. Do exame do Boletim Estatístico da Unidade Judiciária verifica-se que, no período de **23.11.2010 a 23.11.2011 (232 dias úteis)**, foi recebido



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

e distribuído às três Varas do Trabalho de São Leopoldo um total de **5.620 (cinco mil, seiscientos e vinte) processos**, sendo 1890 (mil, oitocentos e noventa) para a 1ª Vara do Trabalho, 1867 (mil, oitocentos e sessenta e sete) para a 2ª, e 1863 (mil, oitocentos e sessenta e três) para a 3ª. A **média diária** de processos distribuídos à 1ª Vara do Trabalho foi de **8,15**, à 2ª de **8,05**, e à 3ª de **8,03**. Neste período, pela natureza das ações, observou-se a distribuição, considerando as três Varas do Trabalho, de 01 Ação Anulatória, 14 Ações Cautelares, 01 Ação Civil Coletiva, 04 Ações Cíveis Públicas, 18 Ações de Cobrança Contr. Sind., 113 Ações de Consignação, 11 Ações de Cumprimento, 182 Ações de Indenização, 11 Ações Declaratórias, 03 Ações Monitórias, 08 Cartas de Ordem, 19 Cartas de Sentença, 1019 Cartas Precatórias, 45 Embargos de Terceiro, 02 Inquéritos, 01 Mandado de Segurança, 18 Outros, 09 Protestos, 3397 Reclamatórias – Rito Ordinário, 728 Reclamatórias – Rito Sumaríssimo, 02 TEE Outros, e 14 TEE Multa da DRT.

Quanto às rotinas cartoriais, informa o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos que, após recebidas e distribuídas as petições, é procedida uma nova análise por ele próprio, e sempre que necessário e possível, em relação às iniciais, é feita a unificação da reclamada. Na primeira hora da manhã seguinte ao recebimento é feita uma remessa única, concernente à distribuição e protocolo, às Varas do Trabalho, sendo que as medidas urgentes são encaminhadas de imediato. O armazenamento das listagens de remessa dos processos para as Varas é feito por 120 (cento e vinte) dias. As certidões solicitadas são fornecidas no prazo de 48 horas, em média. Quanto aos percentuais observados em relação à Estatística de Unificação das Reclamadas, Advogados e Órgãos, acima consignados, informou o Diretor que os processos que se encontram em andamento contam com praticamente a grande maioria de reclamadas unificadas, porquanto a sistemática de unificação adotada pelo setor é diária, com ênfase nos processos distribuídos. Com o advento do pré-cadastramento passou a ocorrer uma grande inserção no sistema de mesmas reclamadas, redigidas das mais diversas formas, prejudicando, assim, o padrão adotado para fins de unificação. Refere, ainda, que há orientação do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, conforme ofício nº 333, de 22.09.2011, no sentido de que em relação às ações a serem distribuídas àquela unidade, a autuação/cadastro no sistema uniformizado observe o endereço da reclamada informado na inicial, sem aproveitamento do eventual cadastro/endereço unificado preexistente. Quanto à lotação da unidade, ressalta que receberá um servidor na próxima segunda-feira, dia



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

28.11.2011. Neste contexto, entende que a lotação é suficiente, no momento, para o bom andamento dos trabalhos.

EXAME DOS LIVROS.

LIVRO-CARGA DE ADVOGADOS.

Foi analisado o Livro de Carga de Advogados, o qual apresenta bom estado de conservação, tendo ocorrido a última inspeção em 23.11.2010 (fl. 76), com o número de ordem 385. A presente análise teve início na fl. 77, ano 2010, número de ordem 386. Foram verificadas as seguintes situações, indicadas por amostragem, no ano de 2010: ausência de inutilização de espaços em branco no campo “observações” nos números de ordem 403, 404, entre outros. No ano de 2011: ausência de inutilização dos espaços em branco no campo “observações” nos números de ordem 026, 032, 035, 036, 047, 052, entre outros.

DETERMINA-SE ao Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos que regularize as situações acima apontadas.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

As instalações ocupadas pelo Serviço de Distribuição dos Feitos estão em condições razoáveis, tendo havido uma boa melhora na questão do espaço, considerando a utilização pela unidade de prédio adquirido pelo Tribunal, contíguo à sede das Varas do Trabalho de São Leopoldo. Informa o Diretor, também, que estão sendo feitas pequenas reformas e adequações nas instalações da unidade na própria sede, o que acredita contribuirá para a melhora nas condições de trabalho no local.

ARQUIVO.

Encontram-se no arquivo os processos de 2005 em diante. Houve uma boa melhora na questão do espaço destinado ao arquivo, com a utilização daquele existente no prédio adquirido pelo Tribunal, contíguo à sede das Varas, permitindo o armazenamento dos processos arquivados de forma organizada.

ATENDIMENTO AOS INTERESSADOS.

Com a prévia comunicação à Sub-Seção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de São Leopoldo, a Desembargadora Vice-Corregedora Regional, retificando a data previamente estabelecida no Edital de Inspeção Correccional, colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados no dia 24 de novembro de 2011, no horário das 11 às 12 horas, tendo comparecido a **Secretária Geral Adjunta da Subseção da OAB de São Leopoldo, Dra. Jeanine Brum Febrônio** e o advogado **Telmo da Rosa da Silva**, os quais teceram referências



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

elogiosas ao trabalho das unidades de São Leopoldo, aduzindo a dedicação e o comprometimento dos servidores e Juízes com a prestação jurisdicional. Solicitaram, ainda, fosse examinada pelo Juiz Diretor do Foro a questão relativa à revista dos advogados na entrada do prédio, situação que ocasiona constrangimentos e dificulta o ingresso deles, quando estão atrasados para as audiências. Referem que em várias outras unidades, os advogados ingressam pelo mesmo local que os funcionários da unidade, porque normalmente são conhecidos. A questão deverá ser debatida entre o Juiz Diretor do Foro e os demais Juízes que atuam nas unidades de São Leopoldo, bem como com os advogados.

Também compareceu no momento, o Presidente da Subseção da OAB de São Sebastião do Caí, dr. Marcelo José Machado Volkweiss, o qual referiu que os advogados que atuam no Posto de São Sebastião do Cai gostariam que a Corregedoria disponibilizasse para o Posto um Juiz fixo, vez que da forma como está estruturado o atendimento, há muita demora para a marcação da primeira audiência (audiência inaugural), considerando que os processos estão separados para todos os Juiz Titulares e substitutos lotados no foro de São Leopoldo. A questão foi levada ao Diretor do Foro de São Leopoldo, dr. Jorge Alberto Araújo, que se comprometeu a estudar junto com os colegas que atuam no Posto de São Sebastião do Cai uma forma mais adequada para o atendimento da demanda veiculada acima, a fim de que as audiências iniciais sejam marcadas dentro de prazo razoável, nunca superior a trinta (30) dias para os processos do rito ordinário e quinze (15) dias para os processos de rito sumaríssimo, nos termos do que estabelece o artigo 852-B, III, da CLT.

RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Tendo em vista que as determinações contidas nesta ata, em atendimento à Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, bem como a correção de procedimentos não se exaurem na presente inspeção correcional, **REITERA-SE como já apontado na ata de correção anterior e RECOMENDA-SE** ao Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos, sob a supervisão do Juiz Diretor do Foro, que continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo a possibilitar o conhecimento efetivo e atual dos andamentos processuais, bem como incrementar o índice de unificação de dados das reclamadas, advogados e órgãos públicos. E, ainda, siga observando os prazos legalmente previstos para a prática dos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

atos gerais afetos à sua Unidade, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro, para o atendimento do que estabelece o artigo 50 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal.

RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, em especial do contido na presente ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações.

AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.

A Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e sua equipe de correição agradecem a colaboração de todos os participantes dos trabalhos correccionais, não só pela presteza no atendimento das solicitações, bem como pela forma cordial e atenciosa com que foram recebidos. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Sônia Maria Licks, Assessora da Desembargadora Vice-Corregedora, , subscrevo, sendo assinada pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

ROSANE SERAFINI CASA NOVA
Desembargadora Vice-Corregedora Regional